indicação de nomes para composição da Comissão Julgadora: Membros titulares: Yoshiharu Kohayakawa (Titular - IME-USP), Maria Eulalia Vares (Titular - UFRJ), Claudio Landim (Titular IMPA), Nancy Lopes Garcia (Titular - UNICAMP) e José Ademir Sales de Lima (Titular - IAG-USP) Membros suplentes: Clodoaldo Grotta Ragazzo (Titular - IME-USP), Fábio Armando Tal (Titular - IME-USP), Roberto Imbuzeiro Moraes Felinto de Oliveira (Titular - IMPA), Bernardo Nunes Borges de Lima (Titular - UFMG), Renato Martins Assunção (Titular - UFMG), Paulo Afonso Faria da Veiga (Titular - ICMC-USP), Dani Gamerman (Titular - UFRJ), Francisco Cribari Neto (Titular - UFPE), Pedro Leite da Silva Dias (Titular - IAG-USP) e Nestor Felipe Caticha Alfonso (Titular - IF--USP). O Prof. Dr. Yoshiharu Kohavakawa foi designado pela Congregação para presidente da Comissão Julgadora. (Proc. USP nº 2018.1.1474.45.5).

## INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO Edital nº 06/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE OCE-ANOGRAFIA BIOLÓGICA DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21 de outubro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entre as 00h01min do dia 25 de novembro de 2019 as 23h59min do dia 22 de maio de 2020 (de acordo com o Horário Legal Brasileiro), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 196347, com o salário de R\$ 16.454,57 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente a maio de 2019, junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, na área de conhecimento "Fundamentos de Oceanografia Biológica", nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: (1) Histórico da Oceanografia. 2) O ambiente oceânico: interações entre organismos marinhos e fatores ambientais. 3) Estrutura da vida no mar. 4) Distribuição espaço temporal dos diferentes níveis tróficos no ecossistema marinho. 5) Funcionamento do ecossistema marinho. 6) Reciclagem da matéria orgânica. 7) Recursos marinhos. 8) Ação antrópica sobre o ecossistema marinho.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri tos, em formato digital. II – prova de que é portador do título de Livre-Docente
- outorgado pela USP ou por ela reconhecido.
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino:

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil. Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no

concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único — O concurso deverá realizar-se no prazo

de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 04 (quatro);

II – prova pública oral de erudição - peso 03 (três); III – prova pública de arguição - peso 03 (três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

 I – produção científica, literária, filosófica ou artística; - atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; IV – atividade de formação e orientação de discípulos.

atividades relacionadas à prestação de serviços à

comunidade; VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 38 do Regimento do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado. II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a

sessenta minutos; III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no

7. As notas das provas poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez). com aproximação até a primeira casa decima 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão

julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtive-

rem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete). 10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o major número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Majores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, à Praca do Oceanográfico, 191. Butantã, São Paulo, através do telefone (11)3091-6527 e do endereço eletrônico gruda@usp.br, de segundas a sextas feiras, das 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Excepcionalmente entre 02 de janeiro e 02 de fevereiro de 2020, através do telefone (11)3091-6528 e do endereço eletrônico cpg-io@usp.br, nos mesmos dias e horários.

## INSTITUTO DE OUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 417ª sessão ordinária realizada em 21/11/2019, apreciou o recurso interposto por GILMAR ARAÚJO BRITO JUNIOR e, após análise formal, decidiu manter a posição anterior de não aprovar a inscrição do candidato no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235117, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Química, com ênfase em QUIÍMCA ORGÂNICA SINTÉTICA (Edital ATAC/112019/iqusp, publicado no D.O.E. de 02/07/2019), tendo em vista a apresentação extemporânea de documento exigido no edital (comprovante de votação na última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa).

INSTITUTO DE QUÍMICA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de FÍSICO--QUÍMICA, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC/162019/igusp), publicado no D.O.F. de 30/07/2019, às fls 177. A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em reunião de 21/11/2019, aprovou o pedido de inscrição do Dr. ROMULO AUGUSTO ANDO. Na mesma reunião a Congregação aprovou, também, a indicação do Conselho do Departamento de Química Fundamental que elegeu a Comissão Julgadora do referido concurso com a seguinte composição: Profs. Drs. Membros do IQUSP: Susana Inês Córdoba de Torresi (Professor Titular) e Antonio Carlos Borin (Professor Associado); Membros estranhos ao IQUSP: Luiz Fernando Cappa de Oliveira (Professor Titular - UFJF), Ítalo Odone Mazali (Professor Associa-- UNICAMP) e Carlos José Leopoldo Constantino (Professor Titular - UNESP - Presidente Prudente). Suplentes do IQUSP: Denise Freitas Sigueira Petri (Professora Titular) e Fernando Rei Ornellas (Professor Titular). Suplentes estranhos ao IQUSP: 1° suplente: Alejandro Pedro Ayala (Professor Associado - UFCE), Sidney José Lima Ribeiro (Professor Titular – UNESP - Araraguara), Watson Loh (Professor Titular - UNICAMP), Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta (Professor Associado – UNESP – Araraquara). Na mesma reunião, a Congregação indicou o nome da Profa. Dra. Susana Inês Córdoba de Torresi para a Presidência da Comissão Julgadora e como suplente da Presidência a Profa. Dra. Denise Freitas Sigueira Petri.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

Edital ATAC292019/IQUSP Realizou-se o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente — área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular- junto ao departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC132019/iqusp), tendo como candidato inscrito o Prof. Dr. CARLOS TAKESHI HOTTA. A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Doutores Helaine Carrer (Professora Titular – ESALQ/USP), Marilis do Valle Marques (Professora Associada – ICB-USP), Beatriz Amaral de Castilho (Professora Titular - UNIFESP). Regina Lúcia Baldini (Professora Associada) e João Carlos Setubal (Professor Titular - Presidente da Comissão Julgadora), através de notas atribuídas após as respectivas provas, habilitou por unanimidade o candidato CARLOS TAKESHI HOTTA para a obtenção do respectivo Título junto ao Departamento de Bioquímica do IQUSP, indicando-o para tal fim à Congregação. A Congregação do IQUSP, em sua 417ª sessão ordinária, realizada em 21/11/2019, após o exame formal, homologou o relatório final da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

## **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Divisão de Planeiamento e Desenvolvimento

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019 Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif.11° Nome - DAISY GRAZIELLE MORENO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 27 de novembro de 2019 às 14:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a)

DIVISÃO DE PLANFIAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 65/2018, para preenchimento da função/perfil: MEDICO / Médico clínico

geral da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 8° - JOSYANNE CAMARA DE ARAUJO LINO. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 27 de Novembro de 2019, às 14:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Uni versitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entrega os documentos listados na página http://www.dgrh.unicamp br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepe-a-partir-do--edital-58-2018, bem como os documentos solicitados no item 10.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/ eSisla, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 10.2.1 a 10.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 65/2018, para preenchimento da função/perfil: MEDICO / Médico clínico geral da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamo Classificação - nome: 9º - CHRISTIAN KAZUO AKUTA. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 27 de Novembro de 2019, às 14:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento. Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Uni versitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página http://www.dgrh.unicamp. br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepe-a-partir-doedital-58-2018, bem como os documentos solicitados no item 10.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/ eSisla, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 10.2.1 a 10.3.2 do edital de abertura DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público. Edital de Abertura 68/2018 para preenchimento da função/perfil: PROFISSIONAL DA TEC . NOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / Desenhista de páginas da internet da Carreira de Profissionais de Apoio ac Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome 6° - DANIEL KENZI KANASHIRO. Para isso, o candidato deverá:

1 - Comparecer impreterivelmente dia 27 de Novembro de 2019. às 14:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entrega os documentos listados na página http://www.dgrh.unicamp br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepe-a-partir-doedital-58-2018, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo esta belecido será considerado desistência por parte do interessado;

2 - Acessar http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/ eSisla, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 10/2017, para preenchimento da função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Programador sistemas de informação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. - Nome 19º - IVAN FARINA

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 27 de Novembro de 2019 às 14:00 horas, na Divisão de Plane iamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: http://www. dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepeate-edital-28-2018, bem como os documentos solicitados no item 9.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a)

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de VANIA LUCIA COELHO, inscrito sob nº 46877401, aprovado em 5º lugar, no Concurso Público para a função de PAEPE Bibliotecário do Edital de Abertura 71/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 13 de Novembro

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de SERGIO PAULO CHAVES PEREIRA, inscrito sob nº 51, aprovado em 2º lugar, no Concurso Público para a função de PAEPE Profissional de Apoio Tecnico de Serviços do Edital de Abertura 67/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 13 de Novembro de 2019.

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS **EDITAL** 

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Aprendizado de Máquina nas disciplinas MC-886 - Aprendizado de Máquina e MO-444 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO 1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que no

mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. Demonstrar capacidade de pesquisa em computação

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Per manente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra\_norma php?consolidada=S&id norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação

Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor.

MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76 b) RTC – R\$ 4.870,60 c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Instituto de Computação, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Setor de Recursos Humanos, Av. Albert Einstein, n° 1251, CEP 13083-852, Campinas - SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Computação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum; c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento

encionado no memorial; e) sete exemplares do Plano de Pesquisa - descrição, em até 20 (vinte) páginas, das atividades de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no Instituto de Computação, explicitando

como tais atividades estão ligadas à experiência acadêmica do candidato 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. Todos os documentos mencionados nas alíneas "a' "b", "c", "d" e "e" do item 3.2. deverão ser entregues em cópias físicas (impressas) e digitais (arquivos em formato pdf).

3.2.4. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos. 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do

de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será sub-

edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de

inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor do Instituto

metido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições. 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ic.unicamp.br/ a

deliberação da Congregação referente às inscrições e composicão da Comissão Julgadora. 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário

fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de

edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado

no sitio www.ic.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas. 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário

Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições. 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente

posterior ao do encerramento das inscrições. 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras insti-

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às uições a fim de fundam ficando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso será realizado em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase de caráter classificatório.

5.1.1. A primeira fase do concurso constará da seguinte

a) prova escrita (peso 1). 5.1.2. A segunda fase do concurso constará das seguintes

a) prova específica, referente ao Plano de Pesquisa (peso 1):

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arquição (peso 2); d) prova didática (peso 2).

5.1.3. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital, obedecidos os critérios previstos no

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF. 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado

para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início. 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local

de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**imprensaoficial** 



documento digitalmente

- 5.4. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no início do concurso e seus resultados divulgados antes da seguência das demais provas.
- 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados na prova escrita.

Prova escrita 5.5. A prova escrita será dissertativa com uma ou mais questões, que verificará(ão) o conhecimento do candidato sobre o conteúdo do programa das disciplinas do concurso. Estas questões poderão abordar tanto itens específicos do programa quanto aspectos gerais básicos, relativos ao papel dessas disci-

plinas dentro de um curso de Computação. 5.5.1. A(s) questão(ões) da prova escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

5.5.2. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 30 (trinta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, anotações pessoais ou outros documentos bibliográficos

5.5.3. Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e deverão ser anexadas à resolução

5.5.4. Findo o prazo de consulta, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita deverá ser realizada por todos os candidatos, iniciando-se em um mesmo horário, com duração máxima de 2 (duas) horas para a redação das respostas

5.5.5. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive durante a fase de consulta

5.5.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica 5.6. A prova específica baseia-se na análise e julgamento de um Plano de Pesquisa elaborado pelo candidato e será dividida em duas partes. Na primeira parte o candidato terá até 15 minutos para fazer uma apresentação sobre seu Plano de Pesquisa. Em seguida, na segunda parte, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre seu Plano de Pesquisa apresentado na inscrição.

5.6.1. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.6.2. Havendo acordo mútuo, a arquição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada arguição.

5.6.3 Havendo mais de um candidato proceder-se-á no dia e horário marcado para realização da prova específica e na presença de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de apresentação.

5.6.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de títulos

- 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato
- 5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

- 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição
- 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arquição.
- 5.8.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcado para realização da prova de arguição e na presenca de todos os candidatos, ao sortejo da ordem de apresentação.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcado para realização da prova didática e na presença de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de apresentação.

5.9.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arquição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita, além de caráter classificatório, terá também caráter eliminatório.

6.1.1.1. Ao final da prova escrita, cada examinador atribuirá

uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita. 6.1.1.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.1.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na prova escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

6.1.1.4. Os candidatos não eliminados por nota na prova escrita serão ordenados, para fins de seleção para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

6.1.1.5. A média da prova escrita será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.1.1.6. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita

6.1.1.7. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no item 5.1.2. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada uma das provas previstas no item 5.1.2. serão atribuídas individualmente pelos integrantes da

Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir

das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada

de cada examinador. 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a major média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na

posição mais alta da lista ordenada de cada examinador 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente

mente até a classificação do último candidato habilitado 6.6 As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão

se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à

Congregação do Instituto de Computação, que só poderá rejeitá--lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à aprecia cão da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD). e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9 A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações

7. DA ELIMINAÇÃO

- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Jul-
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni-

co da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ic.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado

uma vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desem penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Instituto de Computação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, Deliberação CONSU-A-08/2011 e Deliberações da Congregação do IC 22/2014 e 178/2019, que dispõem sobre os critérios para realização de Concurso para Professor Doutor no Instituto de Computação.

9.8.1. Cópia das deliberações mencionadas poderão ser obtidas nos sítios www.sg.unicamp.br e www.ic.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Computação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas MC-886 - Aprendizado de Máquina

Ementa

Técnicas de aprendizado de máquina estatístico para classificação, agrupamento e detecção de outliers.

Programa · Técnicas para classificação:

Introdução ao aprendizado supervisionado

- Métodos lineares clássicos (LDA)
- Avaliação e comparação de metodos
- Indução de arvores decisão
- Redes neurais

- k-vizinhos

- Redes bayesianas
- Support vector machines
- Redução de dimensionalidade
- Meta-heuristicas
- Técnicas para agrupamento:
- k-média e k-medoids Rede de Kohonen e mapas auto-organizaveis
- Fuzzy C-means
- Agrupamento hierárquico
- Agrupamento espectral
- Técnicas de detecção de outliers: Métodos generativos e descritivos
- Indução de redes bayesianas
- Métodos baseados em distribuições

MO-444 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões

Ementa

Fundamentos do aprendizado e reconhecimento de padrões; Redução de dimensionalidade; Seleção e combinação de descritores; Agrupamento e aprendizado supervisionado; Classificação de padrões e regressão de funções; Identificação e remoção de padrões anormais; Seleção e fusão de classificadores; Avaliação de técnicas de classificação e testes estatísticos.

Programa

- Técnicas para classificação: - Introdução ao aprendizado supervisionado
- Métodos lineares clássicos (LDA)

k-vizinhos

- Avaliação e comparação de metodos
- Inducão de arvores decisão
- Redes neurais Redes bayesianas
- Support vector machines
- Reducão de dimensionalidade Meta-heuristicas
- Técnicas para agrupamento: k-média e k-medoids
- Rede de Kohonen e mapas auto-organizaveis
- Fuzzy C-means - Agrupamento hierárquico
- Agrupamento espectral - Técnicas de detecção de outliers:
- Métodos generativos e descritivos - Indução de redes bayesianas

 Métodos baseados em distribuições. Anexo II - Bibliografia

MC-886 - Aprendizado de Máquina T. Hastie, R. Tibshirani e J. Friedman. The Elements of Statis tical Learning: Data Mining, Inference, and Prediction, Springer

T. Mitchell. Machine Learning, McGrawHill (1997). MO-444 - Aprendizado de Máguina e Reconhecimento de

Padrões R. O. Duda, P. E. Hart, and D.G. Stork, Pattern Classification Wiley, 2nd, Edition, 2001, Tom Mitchell, Machine Learning, McGraw Hill, 1997. L. I. Kuncheva, Combining Pattern Classifiers: Methods and Algorithms, Wiley-Interscience, 2004. S. Haykin Redes Neurais: Princípios e Prática, 2nd. Edition, Bookman, 2001 K. Fugunaga, Introduction to Statistical Pattern Recognition Academic, 1990. L. Kaufman and P.J. Rousseeuw. Finding Groups

in Data: An Introduction to Cluster Analysis, Wiley & Sons, 1990. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINA **EDITAL** 

CARGO DE PROFESSOR TITULAR - MS-6 O Diretor do Insituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Fonética e Fonologia, nas disci plinas HL221 - Fonética e fonologia e HL521 - Modelos de aná lise fonológica, do Departamento de Linguística do Instituto de

Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador ha 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD--UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do OD--Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e

Extensão - Cepe. 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhec para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa — CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra\_norma php?consolidada=S&id\_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 2.852,22 b) RTC - R\$ 7.240,12

c) RDIDP - R\$ 16.454,57 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Departamentos do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Endereço: Rua Sérgio Buarque de Holanda, 571.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hinóteses previstas nos subitens 1 1 1 · 1 1 3 · e 1 1 4 deste Edital:

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 01 (um) exemplar do Memorial ou cópia impressa e 01 (uma) cópia digital em formato Portable Document Format (PDF), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 01 (um) exemplar ou cópia impressa e 01 (uma) cópia digital de cada trabalho ou documento mencionado

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber-

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas:

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso; d) as atividades de planejamento, organização e implanta-

cão de servicos novos: e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições. 3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momen-

to da inscrição, indicando as adaptações de que necessita. 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediata-

mente posterior ao do encerramento das inscrições. 3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade 3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata

subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.iel.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão perten-

centes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular. 4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições

científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior 4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos: com peso 1(um): II – prova de Arquição; com peso 1(um); III – prova de Erudição; com peso 1(um);

Não serão realizadas provas específicas nos concursos para o cargo de Professor Titular no Instituto de Estudos da Linguagem 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será

considerado o horário oficial de Brasília/DF. 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seia o motivo, caracterizará desis-

tência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. Prova de Títulos 5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da

inscrição. 5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são: Para o julgamento da prova de títulos será apreciado o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição, tendo a Comissão Julgadora como base os requisitos e perfis acadêmicos de avalição estabelecidos nos Critérios para Promoção por Avaliação de Mérito e Concursos posteriores ao Doutorado do Instituto de Estudos da Linguagem.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.



documento digitalmente